



PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0494.2/2019

“Assegura aos portadores de diabetes, o direito ao atendimento preferencial/prioritário na realização de exames em jejum em laboratórios, clínicas, hospitais da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Marcius Machado

Relatora: Deputada Ada De Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Marcius Machado, que pretende assegurar aos portadores de diabetes, o direito ao atendimento preferencial/prioritário na realização de exames em jejum em laboratórios, clínicas, hospitais da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Tal medida tem o intuito de reduzir o tempo de espera destes pacientes, evitando assim, a ocorrência de outras consequências danosas tais como hipocligemia, fraqueza, tontura, dentre outras decorrentes do jejum prolongado, que devido a doença acometem essas pessoas.

Assim sendo a matéria em questão foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, no qual foi aprovada por unanimidade, em 2 de junho 2020 (fl.24) nos termos do voto Relator, Deputado Luiz Fernando Vampiro (fls. 21/23), depois que o mesmo foi diligenciado à secretaria de Estado da Saúde e ela se manifestou como favorável ao pleito.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, ou seja, quanto ao interesse público, nos termos do inciso III do art. 144 do Regimento Interno deste



Poder, e à vista dos campos temáticos ou áreas de atividades afetos ao Colegiado, insculpidos no art. 81, também do mesmo estatuto regimental,

Assim sendo, o Projeto de Lei em exame revela-se oportuno e conveniente ao bem comum.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 0494.2/2019

Sala das Comissões,

Deputada Ada De Luca
Relatora